

MONITORIA NO CDCC/USP

EDITAL 2025-2026A

Estão abertas as inscrições para contratação de Monitores no Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), da Universidade de São Paulo.

Vagas disponíveis:

SETOR / ATIVIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL
Biblioteca	20h
Experimentoteca	20h

Período de Inscrição:

De 21 a 24 de outubro de 2025

Enviar a documentação completa (ver em *Requisitos para Inscrição*) para o e-mail: rosana@cdcc.usp.br.

Valor da Bolsa:

20 horas semanais = R\$ 1.085,00 mensais

Vigência da Bolsa:

A monitoria terá duração de 05 (cinco) meses.
O início da bolsa será em 05/11/2025 e o término em 31/03/2026.

Requisitos para Inscrição:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus da USP de São Carlos;
- Preencher ficha de inscrição fornecida pela Administração do CDCC e disponível em: <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2025/10/Ficha-Inscricao-2025-26A.docx>
Apresentar relatório de atividades (para os alunos que exerceram / exercem atividades no CDCC).;
- Apresentar resumo escolar (histórico escolar sujo);
- Apresentar *curriculum vitae*;
- Não acumular o recebimento de bolsas no período de vigência.

Seleção:

Serão considerados, em conjunto, os seguintes itens:

- Disponibilidade de horário (eliminatória).
Consultar em <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2025/10/Perfil-Descricao-e-Horario-Monitoria-2025-26A.docx> ou na Administração do CDCC, a descrição do perfil do monitor, a carga horária necessária para desenvolver as atividades e sua distribuição semanal;

- b) Análise do histórico escolar (média ponderada / número de reprovações);
- c) Análise do *curriculum vitae* (conhecimentos pertinentes à área escolhida);
- d) Análise de relatório de atividades para os alunos que exerceram / exercem atividades no CDCC;
- e) Parecer do responsável do setor/atividade;
- f) Entrevista, nos casos em que o responsável considerar necessária.

Frequência do Monitor:

O monitor que tiver faltas sem justificativas poderá ser desligado a pedido do responsável pelo Setor.

As faltas podem ser compensadas, a critério do responsável pelo Setor. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

Férias do Monitor:

A bolsa-monitoria não dará direito a recesso remunerado.

Desligamento do Monitor:

O desligamento do monitor poderá ocorrer antes do prazo de 01 (um) ano nos seguintes casos:

- a) Por desrespeito ao Código de Ética ou por comportamento incompatível com as responsabilidades da função.
- b) Por descumprimento das **“Normas para o desenvolvimento das atividades dos monitores e bolsistas do CDCC”**.
- c) Trancamento, abandono ou conclusão do curso.

O monitor poderá solicitar desligamento da bolsa a qualquer tempo.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Diretoria do CDCC.

São Carlos, 21 de outubro de 2025

Profa. Nelma Regina Segnini Bossolan
Diretora do CDCC